

Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO

Att.: Sr^a. LIDIANE SALES GAMA MORAIS - Pregoeira – SML/PVH-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.00731/2022

PROponente: **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **16.383.848/0001-87**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA ESPECIALIZADO PARA DETECÇÃO, MEDIÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS E DADOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS SOB JURISDIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO, SUPRINDO AS DEMANDAS DA SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE, ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – CONVÊNIO Nº 008/2022/PGE-DETRAN.

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., empresa participante do processo licitatório, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.383.848/0001-87, por meio de sua representante abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, solicitar esclarecimento para os itens a seguir, para elaboração das propostas e documentação de habilitação para o Edital acima citado:

1. Acerca da apresentação da PROPOSTA:

No item 7 do edital tela, temos:

“9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o **preenchimento, no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

(...)

IV. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

(...)

9.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DOS EQUIPAMENTOS - PROPOSTA

9.7.1. Em consonância com a Resolução nº. 798 de 2/09/2020 e portaria do INMETRO nº. 492 de 10/12/2021, a **LICITANTE deverá apresentar, na fase de aceitação da proposta, sob pena de desclassificação:**

9.7.1. A LICITANTE deverá apresentar documentação técnica complementar, em língua portuguesa;

9.7.2. Para os equipamentos fixos de fiscalização eletrônica, de todos os tipos:

9.7.2.1. Portaria de aprovação de modelo do instrumento medidor de velocidade, em conformidade com o RTM – Regulamento Técnico Metrológico da Portaria INMETRO nº 158 de 31/03/2022 ou conformidade com o RTM – Regulamento Técnico Metrológico da Portaria INMETRO nº 544 de 12/12/2014.

4

9.7.2.2. Número do Registro de Objeto do Sistema Automático não Metrológico de Fiscalização de Trânsito – SAnMFT, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 492 de 10/12/2021.

9.7.2.3. Devido à natureza deste regulamento, a Portaria de Concessão não é suficiente para avaliar a conformidade do instrumento da LICITANTE. Desta forma, será verificada, no ato da sessão de avaliação, a situação do Registro de Objeto, através de consulta ao sítio <http://registro.inmetro.gov.br/consulta/>.

9.7.2.4. É considerado apto o equipamento que, no ato da sessão de avaliação, estiver assinalado com a situação “Ativo” no sítio do INMETRO e ainda cujo escopo da fiscalização das infrações for compatível com àquelas exigidas por este Instrumento.

9.7.2.5. Manual técnico dos produtos ofertados ou documento equivalente, indicando sua marca, modelo e fabricante, que permita ainda o exame de sua compatibilidade com o especificado neste instrumento, sob pena de desclassificação.

9.7.2.6. Caso o equipamento ofertado possua sensoriamento óptico(laser), deverá ser apresentado o Laudo Técnico do equipamento, emitido por entidade competente nacional ou estrangeira, comprovando que o equipamento utiliza sensor Classe 1 – Seguro para os olhos.

9.7.2.7. O laudo poderá ser tanto do equipamento quanto do sensor óptico incorporado ao instrumento que é utilizado para fins de sensoriamento.

9.7.2.8. Caso existam mais de um tipo de sensor (marca / modelo) incorporados no equipamento, serão aceitos o laudo único do instrumento ou o laudo de cada marca / modelo de sensor utilizado.

9.7.2.9. Caso o laudo seja expedido em nome do sensor óptico utilizado para fins de sensoriamento ao invés do laudo expedido para o próprio equipamento, a LICITANTE deverá relacionar em seus manuais, de forma expressa, qual(is) é ou são o(s) tipo(s), marca(s) e modelo(s) do(s) sensor(es) utilizado(s) por seu equipamento.

9.7.2.10. Laudo Técnico de Utilização de Tecnologia Computacional, emitido por instituições públicas ou privadas, indicando as técnicas de criptografia e assinatura digital utilizadas pelos equipamentos.

9.7.2.11. Tais técnicas devem contemplar os requisitos mínimos obrigatórios de criptografia e assinatura digital constantes neste instrumento.

9.7.2.12. O laudo deve contemplar os requisitos indicados no item Erro: Origem da referência não encontrada e seus subitens.

9.7.2.13. Para os softwares da Central de Avaliação de Imagens, da Central de Armazenamento e Validação e da Central de Monitoramento Viário e de Apoio à JARI. A forma física onde rodará essas centrais, depende da disponibilidade de pessoal e do espaço físico da área. No momento da implantação do contrato, a CONTRATANTE poderá solicitar em salas separadas ou numa sala único com todos integrados. A CONTRATANTE deverá incluir documentação técnica concernente aos produtos ofertados, indicando sua marca, modelo e fabricante, que permita ainda o exame da sua compatibilidade com o especificado neste instrumento, sob pena de desclassificação. Devem ser apresentadas, para cada um dos produtos ofertados, uma ou mais das seguintes documentações:

a) Catálogo de Funcionalidades.

b) Manual técnico ou equivalente, contendo a descrição de suas funcionalidades.

9.8. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.;"

No 11.6 do edital em tela, temos:

*“11.6. Para **ACEITAÇÃO da proposta**, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. **A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.*

11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (modelo constante no ANEXO I deste Edital), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 11.4.(...)”

QUESTIONAMOS:

- a) Entendemos que a descrição detalhada do objeto em atendimento ao item 9.1, IV, na proposta inicial da Licitante a ser cadastrada no sistema, deva ser a descrição do item em conformidade com o Anexo II – Modelo de Proposta de Preço, sendo este suficiente e pleno para o devido atendimento. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, Esclarecer.
- b) Entendemos que a DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR, constante no item 9.7 do edital em tela e transcrito acima, deva ser apresentada, apenas, pela Licitante melhor classificada, nos termos do item 11.6 com sua proposta readequada ao lance final. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, Esclarecer.

Por fim, vale ressaltar que a respostas aos questionamentos acima são de vital importância para a elaboração das Propostas e dos Custos, de forma a obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As respostas a estes questionamentos poderão ser encaminhadas através de nosso e-mail: salatecnica@mobitbrasil.com.br.

Certos de V. atenção, desde já agradecemos.



Monique Rangel das Chagas Coêlho Cintra

Representante Legal - R.G. 2003002206701

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 16.383.848/0001-87